



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0089

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0089/2018

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 89.428.734/0022-04, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, nº 373, Centro, na Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **Sr. Fabio Ivonei Lunkes**, portador do CPF nº 020.490.519-21 e RG nº 3.184.094-9, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0146/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2018 - Contrato nº 0089/2019 que tem por objeto a Prestação de serviços para a realização de **Exames de Gasometria**, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao contrato originário o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que equivale a 280 procedimentos de Gasometria, conforme Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico anexos ao processo.

Fica alterado a quantidade mensal estimada de procedimentos, constante na clausula segunda do contrato, passando a ser:

Procedimento/Especificações	Quant. Mês	Valor Unitário SUS	Valor Contrapartida	Valor Total Estimado R\$
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) CODIGO: <u>02.02.01.073-2</u>	Até 280/mês	R\$ 15,65	R\$ 34,35	R\$ 14.000,00 Mensal

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.  
Xanxerê-SC, 15 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E  
CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO  
CONTRATADA**

Nome:  
CPF: